



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº701 /2024

Mococa, 25 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2234	28/10/24	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Resolução SS nº 227, de 24 de setembro de 2024, anexa, referente a complementação estabelecida através da tabela SUS Paulista.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 140 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 140/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 690.117,74 (seiscentos e noventa mil cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R\$ 25.652,74

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R\$ 664.465,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 302/2024
FDS

Mococa, 25 de outubro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o, vimos por meio deste solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme resolução SS 227 de 24 de setembro de 2024, ref. a competência julho/2024 – tabela SUS paulista.

SECRETARIA DE SAÚDE

04 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
781	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2017.3.3.90.39.00.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$25.652,74
1168	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	10.302.0079	2018.3.3.50.43.00.02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$664.465,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


FABIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G332091656030703011
09/10/2024 17:02:18

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO

Período do extrato 26/09/2024 até 26/09/2024

Lançamentos

DI movimento	DI balancete	Histórico	Documento	Valor-R\$	Saldo
20/09/2024		Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2024		+ Ordem Bancária	202.409.250.203.039	690.117,74 C	
26/09/2024		+ Transferência enviada	550.413.000.010.033	60.000,00 D	
26/09/2024		+ Transferência enviada	550.413.000.010.033	15.000,00 D	
26/09/2024		+ Transferência enviada	556.504.000.024.439	567.219,81 D	
26/09/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	92.601	45.000,00 D	
26/09/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	92.602	276,83 D	
26/09/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	842.701.100.004.953	3,37 D	
26/09/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	842.701.100.004.954	3,37 D	
26/09/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	2.614,56 D	
26/09/2024		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente a competência julho e reprocessamento de junho de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	Reprocessamento junho/2024	Competência julho/2024	Total
ADAMANTINA	350010	R\$ 0,00	R\$ 868.889,49	R\$ 868.889,49
ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	R\$ 0,00	R\$ 78.729,25	R\$ 78.729,25
AGUDOS	350070	R\$ 0,00	R\$ 91.805,54	R\$ 91.805,54
ALTINÓPOLIS	350100	R\$ 0,00	R\$ 76.629,36	R\$ 76.629,36
ÁLVARES MACHADO	350130	R\$ 0,00	R\$ 45.019,48	R\$ 45.019,48
AMERICANA	350160	R\$ 0,00	R\$ 177.529,92	R\$ 177.529,92
AMPARO	350190	R\$ 0,00	R\$ 632.468,32	R\$ 632.468,32
ANDRADINA	350210	R\$ 0,00	R\$ 328.484,37	R\$ 328.484,37
ANGATUBA	350220	R\$ 0,00	R\$ 123.391,46	R\$ 123.391,46
APARECIDA DO OESTE	D 350260	R\$ 0,00	R\$ 2.512,80	R\$ 2.512,80
APIÁÍ	350270	R\$ 0,00	R\$ 318.528,80	R\$ 318.528,80
ARAÇATUBA	350280	R\$ 0,00	R\$ 194.938,19	R\$ 194.938,19
ARARAQUARA	350320	R\$ 0,00	R\$ 3.492.679,73	R\$ 3.492.679,73



ITAPIRA	352260	R\$ 0,00	R\$ 30.315,18	R\$ 30.315,18
ITÁPOLIS	352270	R\$ 0,00	R\$ 470.686,17	R\$ 470.686,17
ITAPORANGA	352280	R\$ 0,00	R\$ 84.787,62	R\$ 84.787,62
ITARARÉ	352320	R\$ 0,00	R\$ 253.042,16	R\$ 253.042,16
ITATIBA	352340	R\$ 0,00	R\$ 834.692,20	R\$ 834.692,20
ITATINGA	352350	R\$ 15.586,53	R\$ 18.860,08	R\$ 34.446,61
ITUVERAVA	352410	R\$ 0,00	R\$ 690.275,39	R\$ 690.275,39
JABOTICABAL	352430	R\$ 293.786,88	R\$ 424.225,94	R\$ 718.012,82
JACAREÍ	352440	R\$ 0,00	R\$ 3.438.374,32	R\$ 3.438.374,32
JAÚ	352530	R\$ 0,00	R\$ 2.714.642,78	R\$ 2.714.642,78
JUNDIAÍ	352590	R\$ 0,00	R\$ 5.341.177,67	R\$ 5.341.177,67
JUNQUEIRÓPOLIS	352600	R\$ 0,00	R\$ 97.853,19	R\$ 97.853,19
LARANJAL PAULISTA	352640	R\$ 146.709,98	R\$ 146.709,98	R\$ 293.419,96
LEME	352670	R\$ 0,00	R\$ 846.203,10	R\$ 846.203,10
LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 0,00	R\$ 557.569,42	R\$ 557.569,42
LIMEIRA	352690	R\$ 0,00	R\$ 4.167.693,41	R\$ 4.167.693,41
LINS	352710	R\$ 0,00	R\$ 813.842,53	R\$ 813.842,53
LORENA	352720	R\$ 0,00	R\$ 1.179.553,82	R\$ 1.179.553,82
LOUVEIRA	352730	R\$ 0,00	R\$ 301.566,77	R\$ 301.566,77
LUCÉLIA	352740	R\$ 0,00	R\$ 30.911,81	R\$ 30.911,81
MACATUBA	352800	R\$ 0,00	R\$ 49.353,72	R\$ 49.353,72
MACAUBAL	352810	R\$ 0,00	R\$ 4.161,01	R\$ 4.161,01
MAIRIPORÁ	352850	R\$ 0,00	R\$ 38.336,26	R\$ 38.336,26
MARACÁI	352880	R\$ 0,00	R\$ 69.729,81	R\$ 69.729,81
MARÍLIA	352900	R\$ 0,00	R\$ 4.239.995,73	R\$ 4.239.995,73
MARTINÓPOLIS	352920	R\$ 131.916,04	R\$ 131.916,04	R\$ 263.832,08
MIGUELÓPOLIS	352970	R\$ 0,00	R\$ 84.538,65	R\$ 84.538,65
MIRASSOL	353030	R\$ 0,00	R\$ 184.277,61	R\$ 184.277,61
MOCOCA	353050	R\$ 0,00	R\$ 690.117,74	R\$ 690.117,74
MOGI DAS CRUZES	353060	R\$ 0,00	R\$ 2.088.087,82	R\$ 2.088.087,82
MOGI GUAÇU	353070	R\$ 18.370,99	R\$ 1.340.881,92	R\$ 1.359.252,91
MOGI MIRIM	353080	R\$ 0,00	R\$ 1.198.766,06	R\$ 1.198.766,06
MONTE ALTO	353130	R\$ 0,00	R\$ 548.133,13	R\$ 548.133,13
MONTE AZUL PAULISTA	353150	R\$ 0,00	R\$ 370.606,90	R\$ 370.606,90
MONTE MOR	353180	R\$ 0,00	R\$ 96.288,48	R\$ 96.288,48
MORRO AGUDO	353190	R\$ 0,00	R\$ 267.397,68	R\$ 267.397,68
NEVES PAULISTA	353250	R\$ 0,00	R\$ 1.605,70	R\$ 1.605,70
NOVA EUROPA	353290	R\$ 0,00	R\$ 14.994,17	R\$ 14.994,17
NOVA ODESSA	353340	R\$ 0,00	R\$ 2.185,31	R\$ 2.185,31
NOVO HORIZONTE	353350	R\$ 0,00	R\$ 352.005,01	R\$ 352.005,01
NUPORANGA	353360	R\$ 0,00	R\$ 5,15	R\$ 5,15
OLÍMPIA	353390	R\$ 0,00	R\$ 495.080,80	R\$ 495.080,80
ORLÂNDIA	353430	R\$ 11.150,57	R\$ 160.973,81	R\$ 172.124,37
OSASCO	353440	R\$ 0,00	R\$ 229.921,90	R\$ 229.921,90
OSVALDO CRUZ	353460	R\$ 0,00	R\$ 167.598,71	R\$ 167.598,71
OURINHOS	353470	R\$ 0,00	R\$ 2.268.495,59	R\$ 2.268.495,59
PALMEIRA D'OESTE	353520	R\$ 0,00	R\$ 39.132,50	R\$ 39.132,50
PALMITAL	353530	R\$ 0,00	R\$ 175.810,04	R\$ 175.810,04